

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UFAC–2012 Nº. 01/2011

A Universidade Federal do Acre – UFAC, por meio do Núcleo de Processo Seletivo – NUPS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da UFAC, na Resolução/CONSU nº. 16, de 26 de maio de 2011, acrescida da Resolução/Reitoria nº. 04, de 30 de agosto de 2011, e na legislação em vigor, torna público o Edital nº. 01/2011, que regulamenta o Processo Seletivo UFAC - 2012.

O certame com base no artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado: a) pelo Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006; b) pelas Portarias 1.120, de 16 de julho de 1999 e 1.449, de 22 de setembro de 1999, do Ministério da Educação; c) pelo Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, considerando o disposto na Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento das 2.050 vagas dos seus cursos de graduação, oferecidas para ingresso no ano de 2012.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1** A seleção dos candidatos será realizada mediante **Processo Seletivo** regido por este Edital e executado pela UFAC, consistindo, exclusivamente, na utilização das notas do ENEM 2011.
- 1.2** O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio, bem como aos que obtiverem ou venham a obter certificação de sua conclusão pelo ENEM, em 2011..
- 1.3** A realização do Processo Seletivo está a cargo do NUPS, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar a seleção dos aprovados pelo uso das notas do ENEM 2011, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

2. Da Inscrição

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ufac.br, a partir das 9h do dia 05 de setembro de 2011 até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2011 (horário local).
- 2.3** O candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito no ENEM 2011.
- 2.4** O candidato deverá:
 - a) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
 - b) Informar o número do documento de identidade;
 - c) Informar o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Informar o número do Título de Eleitor;
 - e) Informar o número do Certificado de Alistamento Militar ou equivalente (se do sexo masculino e se reservista);
 - f) Informar o número da inscrição no ENEM 2011;

- g) Informar o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte, quando for o caso.
- 2.5** As informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para o Processo Seletivo UFAC–2012 serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.6** A UFAC não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por motivos de ordem técnica, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.7** O candidato inscrito no Processo Seletivo autoriza a UFAC a ter acesso as suas notas e ao questionário socioeconômico do INEP, referentes ao ENEM–2011, conforme o item 6.10.3 do Edital nº. 07 – INEP, de 18 de maio de 2011.
- 2.8** O candidato que efetuar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá como válida a inscrição realizada por último, excluindo as demais inscrições.
- 2.9** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo.
- 2.10** As solicitações de correções no requerimento de inscrição somente serão aceitas se encaminhadas via processo a ser protocolado nos Campi ou núcleos da UFAC ou por Correio SEDEX até o dia 11 de outubro de 2011.
- 2.11** O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição deste Processo Seletivo.

3. Das Vagas

- 3.1.** Para concorrer às vagas oferecidas pela UFAC, os candidatos deverão ter realizado, obrigatoriamente, o ENEM 2011 e estar devidamente inscrito no Processo Seletivo, objeto deste Edital.
- 3.2.** Alunos da UFAC somente poderão inscrever-se para o mesmo curso de graduação no qual estejam matriculados quando estiverem para ser jubilados, conforme normas institucionais vigentes. Caso contrário, em sendo aprovados e não estando na condição ora citada, terão suas novas matrículas rejeitadas.
- 3.3.** O candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio não terá direito à vaga, ainda que aprovado e classificado no Processo Seletivo.

4. Do Exame de Seleção

- 4.1.** Os candidatos às vagas dos cursos de graduação da UFAC, para o ano letivo de 2012, serão selecionados pelos critérios estabelecidos neste edital com a utilização das notas do ENEM 2011, (www.inep.gov.br), aplicado pelo consórcio contratado pelo INEP nas datas, horários e locais estabelecidos conforme disposto no Edital nº 07 – INEP, de 18 de maio de 2011 e possíveis adendos.
- 4.2.** As provas do ENEM 2011 serão realizadas nos dias 22 e 23 de outubro de 2011, em locais e horários a serem divulgados pelo INEP (www.inep.gov.br).
- 4.3.** A elaboração, aplicação e correção das provas do ENEM 2011 são de responsabilidade exclusiva do Ministério da Educação e do INEP.
- 4.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, adendos e editais complementares publicados pelo INEP/MEC e pela UFAC, bem como qualquer alteração nas datas de aplicação das provas.

5 Da Nota Final do Candidato no Processo Seletivo

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante o uso da seguinte fórmula:

$$F = 2R + A_1 + A_2 + A_3 + A_4$$

Onde:

F é a nota final;

R é a nota da redação;

$A_i = N_i \times P_i$ é a nota por área de conhecimento;

N_1 se refere à pontuação obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N_2 se refere à pontuação obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

N_3 se refere à pontuação obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

N_4 se refere à pontuação obtida na área de Matemática e suas Tecnologias;

P_i é o peso da área de conhecimento com pontuação N_i , constante no Quadro I do Anexo Único deste Edital.

5.2 Para o cômputo da nota final a redação terá peso dois.

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação será efetuada dentro do universo dos candidatos que tenham:

- a) Realizado as provas do ENEM 2011;
- b) Obtido no mínimo um ponto em cada prova objetiva do ENEM 2011;
- c) Obtido no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova de redação.

6.2 A ordem de classificação para o preenchimento das vagas aos cursos de graduação da UFAC se dará por ordem decrescente da nota final obtida após aplicação da fórmula constante do item 5 deste Edital.

7. Dos Critérios de Desempate

7.1 Os critérios de desempate serão de acordo com o peso e as ordens de prioridade de cada área por curso, estabelecidos no Quadro I do Anexo Único deste Edital.

7.2 Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver a maior idade contabilizada em número de dias.

8. Dos Recursos

8.1 Só será aceita a interposição de recursos contra os atos de indeferimento de inscrição, de desclassificação e de resultado final do Processo Seletivo.

8.2 A interposição de recurso poderá ser feita por meio de abertura de processo no Protocolo da UFAC (Bloco da Reitoria), direcionado ao NUPS, ou pelo sítio www.ufac.br.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos referidos atos.

8.4 O resultado do julgamento dos recursos interpostos será publicado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o último dia do prazo para as interposições.

9. Da Homologação do Resultado Final

9.1 O Resultado Final será homologado e publicado após o decurso de todos os prazos recursais.

10. Da Matrícula

10.1 O vínculo dos candidatos, aprovados e classificados para os cursos de graduação, será efetivado, obrigatoriamente, com a realização da matrícula em dois níveis:

- a) Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), no horário de 7h30 às 12h e de 14h às 17h30;
- b) Curricular, nas Coordenações dos respectivos cursos, no horário e turno de funcionamento dos cursos.

10.2 As matrículas serão realizadas de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico disponível em www.ufac.br.

10.3 O candidato classificado que não apresentar qualquer dos documentos exigidos perderá o direito à vaga, de acordo com a Portaria/MEC nº 107, de 28 de Janeiro de 1981.

10.4 O não comparecimento do candidato classificado ou de seu representante legal para efetivação da matrícula nos seus dois níveis, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga para a qual foi classificado.

10.5 Em ambos os casos a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, de acordo com as listas oficiais de classificação.

10.5.1 Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira convocação, serão realizadas chamadas sucessivas de acordo com a relação oficial de classificação para o seu preenchimento, respeitando o limite do início do semestre letivo.

10.6 Para efetuar a Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original do comprovante de conclusão do Ensino Médio (certificado ou histórico escolar), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente de cada Estado;
- b) Documento de identidade oficial com fotografia (fotocópia e original);
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos (fotocópia e original);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia e original);
- e) CPF (fotocópia e original);
- f) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone, por exemplo) em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original).
- g) No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

ATENÇÃO: As matrículas efetuadas por terceiros serão aceitas somente mediante apresentação de instrumento particular de mandato ou procuração com firma reconhecida e apresentação das cópias dos documentos autenticadas em cartório.

10.7 Não serão aceitos documentos apresentados via FAX ou e-mail.

10.8 Não terá direito à matrícula o candidato:

- a) Cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso;

- b) Que não apresente o comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da efetivação da matrícula (Portaria MEC/391 de 07/02/2002), além dos documentos exigidos no item 10.6.

10.9 O primeiro semestre letivo de 2012 terá início no dia 01/03/2012.

10.10 Os cursos com entrada no segundo semestre iniciarão suas aulas conforme datas aprovadas no calendário das atividades acadêmicas.

11 Das Disposições Finais

- 11.1** As informações sobre os cursos oferecidos pela UFAC, atos de reconhecimento, calendário do Processo Seletivo, constarão do Anexo Único deste Edital e disponível no endereço eletrônico www.ufac.br.
- 11.2** Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº. 12.089/2009.
- 11.3** As disposições e instruções em eventuais adendos ou comunicados que a UFAC venha a publicar por meio do NUPS, constituem normas que passam a integrar este Edital.
- 11.4** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar procedimentos ilícitos em todo o certame.
- 11.5** É de inteira responsabilidade do candidato a leitura deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções, adendos, comunicados, chamadas ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Rio Branco–AC, 31 de Agosto de 2011.

Profa. Dra. Olinda Batista Assmar
Reitora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UFAC–2012 Nº. 01/2011**

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO UFAC-2012

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	05/09 a 07/10/2011, até as 23h59 (horário local).	Somente pelo endereço: www.ufac.br
Data limite para solicitar correções no Requerimento de Inscrição	Até 11/10/2011	Protocolo da UFAC (Bloco da Reitoria), direcionado ao NUPS, situado no Campus Universitário, BR364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 13/10/2011	No mural do NUPS e no endereço: www.ufac.br
Interposição de recurso contra as inscrições indeferidas.	14, 17 e 18/10/2011	Protocolo da UFAC (Bloco da Reitoria), direcionado ao NUPS, situado no Campus Universitário, BR364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC.
Resultado do julgamento da interposição de recurso contra as inscrições indeferidas.	Até 21/10/2011	No mural do NUPS e no endereço: www.ufac.br
ENEM 2011	22 e 23/10/2011	A ser divulgado pelo INEP.
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do ENEM pelo INEP.	No mural do NUPS e no endereço: www.ufac.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Após o decurso dos prazos recursais.	No mural do NUPS e no endereço: www.ufac.br
Matrícula Institucional para todos os aprovados no Processo Seletivo junto ao NURCA, no período de 01 a 03/02/2012.		
Matrícula Curricular junto às Coordenações de Cursos, no período de 14 a 16/02/2012, para os cursos que se iniciam no primeiro semestre. A matrícula curricular para o segundo semestre será divulgada posteriormente após a aprovação do calendário acadêmico pelo CONSU.		

QUADRO I
PESOS DAS PROVAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E CRITÉRIOS DE
DESEMPATE

Curso \ Prova	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Artes Cênicas: Teatro	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Ciências Biológicas	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Ciências Sociais	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Comunicação Social/Jornalismo	3 ^{1º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Direito	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Economia	2 ^{3º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}
Educação Física	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Enfermagem	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Engenharia Agrônômica	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Engenharia Civil	2 ^{3º}	1 ^{4º}	2 ^{2º}	3 ^{1º}
Engenharia Elétrica	2 ^{3º}	1 ^{4º}	2 ^{2º}	3 ^{1º}
Engenharia Florestal	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Filosofia	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Física	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	3 ^{2º}
Geografia	2 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
História	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Letras/Francês	3 ^{1º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Letras/Inglês	3 ^{1º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Letras/Português	3 ^{1º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Letras/Espanhol	3 ^{1º}	2 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Matemática	2 ^{2º}	1 ^{4º}	2 ^{3º}	3 ^{1º}
Medicina	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Medicina Veterinária	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Música*	2 ^{2º}	1 ^{3º}	1 ^{5º}	1 ^{4º}
Nutrição	2 ^{2º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{3º}
Pedagogia	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}
Química	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	3 ^{2º}
Saúde Coletiva	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	3 ^{2º}
Sistemas de Informação	2 ^{3º}	1 ^{4º}	2 ^{2º}	3 ^{1º}

Obs.: Nas “potências” que ocorrem no quadro acima, a “base” é o peso da disciplina e o “expoente” é a ordem de prioridade da disciplina para a classificação e desempate. Por exemplo: No Curso de Engenharia Civil, a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias tem peso 2 e é a segunda a ser observada para a classificação e desempate, ao passo que a área de Ciências Humanas e suas Tecnologias tem peso 1 e é a quarta observada para a classificação e desempate.

QUADRO II**EXEMPLO DEMONSTRATIVO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Para o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Acre, concorreram 03 (três) candidatos que obtiveram a seguinte pontuação, conforme quadro abaixo:

Candidato	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso 2)		Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso 1)		Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso 2)		Matemática e suas Tecnologias (Peso 3)		Redação (Peso 2)		Nota Final	Classificação
	N_1	A_1	N_2	A_2	N_3	A_3	N_4	A_4	R	$2R$		
A	500	1000	400	400	500	1000	600	1800	650	1300	5500	3º
B	700	1400	700	700	600	1200	700	2100	450	900	6300	1º
C	600	1200	500	500	700	1400	800	2400	200	400	5900	2º

CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS

QUADRO III - CAMPUS RIO BRANCO
ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Código	Curso	Turno	Vagas
01	Direito (Bacharelado)	Noturno	50
02	Economia (Bacharelado)	Noturno	50
03	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	50
05	Letras/Português e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
09	Geografia (Licenciatura)	Matutino	50
10	História (Licenciatura)	Matutino	50
12	Letras/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
13	Letras/Francês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
21	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	50
22	Geografia (Bacharelado)	Integral	40
24	História (Licenciatura)	Noturno	50
70	Comunicação Social/Jornalismo (Bacharelado)*	Noturno	50
88	Música (Licenciatura)*	Noturno	40
89	Artes Cênicas: teatro (Licenciatura)	Vespertino	40
90	Letras/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)*	Noturno	50
91	História (Bacharelado)	Vespertino	50
177	Filosofia (Licenciatura)*	Noturno	50

*Cursos que iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2012.

QUADRO IV - CAMPUS RIO BRANCO
ÁREAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Código	Curso	Turno	Vagas
06	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30
18	Educação Física (Bacharelado)	Matutino	50
19	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	50
20	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	50
81	Medicina (Bacharelado)	Integral	40
178	Saúde Coletiva (Bacharelado)*	Integral	50
179	Nutrição (Bacharelado)*	Integral	50
180	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	50

*Cursos que iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2012.

QUADRO V - CAMPUS RIO BRANCO
ÁREAS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Código	Curso	Turno	Vagas
04	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	50
11	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Integral	50
23	Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral	50
30	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Integral	50
33	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	80**
83	Química (Licenciatura)	Matutino	50
84	Física (Licenciatura)	Vespertino	50
181	Engenharia Elétrica (Bacharelado)*	Integral	50

*Cursos que iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2012.

** Para o Curso de Engenharia Florestal (Bacharelado), no campus Rio Branco, serão convocados 80 (oitenta) candidatos classificados para efetuarem a matrícula institucional. Os 40 (quarenta) primeiros lugares na ordem de classificação, iniciarão as atividades no 1º semestre letivo de 2012; os demais iniciarão as atividades no 2º semestre letivo de 2012.

QUADRO VI - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Código	Curso	Turno	Vagas
16	Letras/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Matutino	50
15	Letras/Português e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	50
17	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	50
172	Letras/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50

**QUADRO VII - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Código	Curso	Turno	Vagas
85	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	50
174	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Integral	50

**QUADRO VIII - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Código	Curso	Turno	Vagas
86	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	50
87	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30
173	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	50

OBSERVAÇÃO: Os cursos de graduação que não disponham de campo para atividades práticas e de estágio curricular no horário de seu funcionamento, poderão realizar essas atividades em horários alternativos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2012

**QUADRO X
DURAÇÃO DOS CURSOS EM ANOS, TURNO DE FUNCIONAMENTO, ÁREA DE
ATUAÇÃO E ATO DE CRIAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO
*Campus de RIO BRANCO***

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
01	Direito (Bacharelado)	Noturno	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 8 anos	Advocacia, Defensoria Pública Estadual e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho, Justiça (magistratura) Estadual, Federal e do Trabalho, Procuradoria Municipal, Estadual e Federal, Assessoria e Consultoria Jurídica, Tabeliões e cartórios e, outras atividades correlatas ao Direito Público e Privado.	Reconhecido pelo Decreto Presidencial nº. 67.534, de 11/11/1970. D.O.U. 13/11/70.
02	Economia	Noturno	50	Mínimo:	Atividades relativas a	Reconhecido pelo

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
	(Bacharelado)			5 anos Máximo: 8 anos	estudos sócioeconômicos, projetos, análise de conjuntura, estudos setoriais e atividades de gerenciamento administrativo, em empresas do setor público e privado.	decreto Presidencial nº 76.133, de 14/08/1975. D.O.U. 15/08/75
03	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7anos	Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Reconhecido pelo Decreto nº. 76.851, de 18/12/1975. (D.O.U.) S/ Prazo D.O.U. 18/12/75
04	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 75.853, de 11/06/1975. Sem Prazo. D.O.U. 12/06/75
05	Letras/Português e Lit. da Língua Portuguesa (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecido pelo Decreto nº. 76.800, de 15/12/1975. S/ Prazo D.O.U. 16/12/75
06	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30	Mínimo: 4 anos e meio Máximo: 9 anos	Órgãos de pesquisa, hospitais, postos de saúde, fábricas, escolas, Instituições Governamentais e Militares com atividades educativas e assistenciais e administrativas em enfermagem.	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 74, de 15/01/1980, S/ prazo. D.O.U. 16/01/80
09	Geografia (Licenciatura)	Matutino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecido pelo Decreto nº. 83.151, de 12/02/1979, Sem Prazo. D.O.U. 13/02/79
10	História	Matutino	50	Mínimo:	Magistério do ensino	Licenciatura:

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
	(Licenciatura)			4 anos Máximo: 7 anos	fundamental e médio; assessoramento pedagógico na área de História.	Reconhecido pelo Decreto nº. 83.151, de 12/02/1979. S/ Prazo D.O.U. 13/02/79
11	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 8 anos	O Engenheiro Agrônomo pode atuar em pesquisa e extensão, administração e produção.	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 444, de 18/03/1991. D.O.U. 19/03/91
12	Letras/Inglês e Lit. da Língua Inglesa (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecimento Decreto nº. 76.800, de 15/12/1975. S/ Prazo D.O.U. 16/12/75
13	Letras/Francês e Lit. da Língua Francesa (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecimento Decreto nº. 76.800, de 15/12/1975. S/ Prazo D.O.U. 16/12/75
18	Educação Física (Bacharelado)	Matutino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de consultoria e assessoria; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas	Portaria SESU/SETEC nº 608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
					e do desporto, atuando em academias, empresas, hotéis, hospitais, clubes, condomínios, clínicas, associações esportivas, “personal training”, associações de bairros, órgãos governamentais e não-governamentais, pessoas portadoras de necessidades especiais.	
19	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Intervém pedagogicamente demonstrando competência e habilidades na atuação docente em diferentes formas e modalidades do exercício físico da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/artes marciais, da dança, atuando nas escolas das redes pública e particular de ensino, compreendendo educação infantil, ensino fundamental e médio.	Portaria SESU/SETec nº 608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007
20	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª série).	Portaria Ministerial nº 2050/2005, de 09/06/2005, D.O.U., 10/06/2005.
21	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	50	Mínimo: 3 anos Máximo: 7 anos	Pesquisa das atividades culturais e análise das questões relativas a gênero, raça e identidade.	Portaria SESU/SETec nº 608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007
22	Geografia (Bacharelado)	Integral	40	Mínimo: 4 anos Máximo:	Podem fazer estudos sobre as características físicas e geográficas do	Pot. 4327/2004, de 22/12/2004 D.O.U.,

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
				7 anos	meio ambiente no qual o homem se desenvolve; distribuição das populações nas atividades humanas, estrutura econômica e organização social e política em determinadas zonas e países. Desempenha função de assessoramento a governos e organizações internacionais, em firmas industriais, em órgãos de planejamento e desenvolvimento econômico, setorial e regional	24/12/2005 Prazo: 04 anos
23	Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 9 anos	Engenharia Civil com ênfase em sistemas construtivos, geotecnia (estudo dos solos), estradas, urbanismo, hidráulica e saneamento básico, podendo atuar no setor público e no privado.	Portaria SESU/SETEC nº 608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007
24	História (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª série).	Licenciatura: Reconhecido pelo Decreto nº. 83.151, de 12/02/1979. S/ Prazo D.O.U., 13/02/79
30	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Organizações, dominando novas tecnologias na área de sistemas de informação, redes de computadores e análise de sistemas, implementando e avaliando projetos.	Portaria Ministerial nº 986, de 05/05/2006. D.O.U., 08/05/2006.

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
33	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	80	Mínimo: 5 anos Máximo: 8 anos e meio	Planejamento, gerenciamento, difusão de conhecimento e tecnologia produtos florestais, silvicultura, manejo florestal e meio ambiente.	Portaria SESU nº 32, de 22/05/2006. D.O.U., 24/05/2006.
70	Comunicação Social/Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Meios de comunicação de massa, em instituições governamentais e não-governamentais; forma, também, pesquisadores e assessores para atuar no campo da comunicação social.	Portaria SESU/SETec nº 608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007
81	Medicina (Bacharelado)	Integral	40	Mínimo: 6 anos Máximo: 12 anos	Hospitais, centros e postos de saúde e consultórios particulares. Rede básica e hospitalar.	Portaria SESU/MEC nº 1083, de 28/12/2007.
83	Química (Licenciatura)	Matutino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª série), com possibilidade de atuação na área técnica.	Aprovado pela Res. nº 26, de 22/08/2004, do CONSU/UFAC.
84	Física (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª série), em que conteúdos dessa área estejam presentes.	Aprovado pela Res. nº. 27, de 22/08/2004, do CONSU/UFAC.
88	Música (Licenciatura)	Noturno	40	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério para o Ensino Fundamental e Médio, produção, pesquisa e crítica musical.	Resolução nº 04, de 31 de maio de 2007 – CONSU/UFAC.
89	Artes Cênicas: Teatro (Licenciatura)	Vespertino	40	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Professor de teatro em escolas de educação básica e em espaços culturais	Resolução CEPEX nº 006, de 24 de janeiro de 2011.
90	Letras/Espanhol e Lit. Hispânica. (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série) e Literatura Hispânica.	Resolução nº 08, de 15 de outubro de 2005 - CEPEX/UFAC.
91	História (Bacharelado)	Vespertino	50	Mínimo: 4 anos	Área de planejamento, assessoramento,	Portaria SESU/SETec nº

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
				Máximo: 7 anos	patrimônio e pesquisa histórica.	608, de 28/06/2007. D.O.U., 23/07/2007.
177	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Pesquisa e Magistério nos Sistemas de Ensino Básico (Fundamental e Médio) e Superior.	Resolução da Reitoria nº 16, de 04 de junho de 2008.
178	Saúde Coletiva (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Planejamento, programação físico-financeira, gestão e avaliação de serviços e ações de vigilância à saúde nos Sistemas e Serviços de Saúde.	Resolução da Reitoria nº 17, de 04 de junho de 2008.
179	Nutrição (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 10 anos	Atuará em Hospitais, Saúde Pública, Consultório Dietético, Laboratório Bromatológico e Pesquisa.	Resolução/Reitoria nº 30-A de 02 de setembro de 2008. Homologada pela resolução/CONS U nº. 20 de 16 de março de 2009.
180	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 8 anos	Clínica e cirurgia de animais em todas as suas modalidades; Inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal; Ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia e fisiopatologia da reprodução; Estudo da aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.	Resolução nº. 35, de 17 de dezembro de 2008 – CONSU/UFAC.
181	Engenharia Elétrica	Integral	50	Mínimo: 5 anos	O Curso de Engenharia Elétrica da UFAC propõe	Resolução nº 51, de 21 de julho de

Cód	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Ato de Criação e/ou Reconhecimento
	(Bacharelado)			Máximo: 9 anos	a seus estudantes a oportunidade de obter uma sólida formação técnico-científica e profissional geral que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias. O engenheiro eletricista formado pela UFAC deverá estar apto a equacionar problemas de engenharia elétrica com propostas de soluções adequadas e eficientes. Sua formação o habilitará a criar, projetar e utilizar dispositivos e sistemas elétricos e magnéticos e ser capaz de coordenar, planejar e operar sistemas de engenharia elétrica em suas diversas sub-áreas: SISTEMAS DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ELETRÔNICA DIGITAL E DE POTÊNCIA, PROCESSOS INDUSTRIAIS E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, podendo atuar no setor público e no privado.	2009 – CONSU/UFAC.

Fonte: DIADEN

QUADRO XI
DURAÇÃO DOS CURSOS EM ANOS; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ÁREA DE
ATUAÇÃO

Campus de CRUZEIRO DO SUL

Cód.	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Reconhecimento
15	Letras/Português (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 3,5 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecido pela Portaria/SESU nº 322, de 04/07/2006. D.O.U., 05/07/2006.
16	Letras/Inglês (Licenciatura)	Matutino	50	Mínimo: 3,5 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Reconhecido pelo Decreto nº 76.800, de 15/12/1975, Sem Prazo. D.O.U., 16/12/75
17	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental.	Reconhecido pelo Decreto nº 76.851, de 18/12/1975. S/ Prazo. D.O.U., 18/12/75
85	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Planejamento, gerenciamento, difusão de conhecimento e tecnologia de recursos naturais, renováveis e não renováveis, além de desenvolver ações visando à melhoria da qualidade de vida das populações da floresta. Podendo atuar em instituições não-governamentais: cooperativas de trabalho, fundações, e associações de caráter ambiental, fundações e associações de pesquisa e entidades de classe; instituições	Resolução nº 09, de 27 de abril de 2006 - CEPEX/UFAC.

Cód.	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Reconhecimento
					governamentais: órgãos de proteção, monitoramento, licenciamento e controle ambiental; órgãos de extensão e assistência técnica. Empresas privadas: consultorias florestais, indústrias de extração e beneficiamento de produtos florestais, viveiros, entre outros.	
86	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Instituições de pesquisa, empresas públicas e privadas; indústrias de biotecnologia nacionais e internacionais; indústrias de alimentos, de fertilizantes, de inseticidas, de laticínios e de produtos farmacêuticos; hospitais, laboratórios clínicos e anatomopatológicos; herbários, biotérios, zoológicos e museus; ONG's nacionais e internacionais na área ambiental; instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio e superior	Resolução nº 08, de 27 de abril de 2006 - CEPEX/UFAC.
87	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Atividades educativas, administrativas e de assistência à enfermagem. Serviços de saúde pública; órgãos do Ministério da Saúde, secretarias de saúde estaduais e municipais, centros regionais de saúde, distritos sanitários, centro de saúde, unidades	Resolução nº 07, de 27 de abril de 2006 - CEPEX/UFAC.

Cód.	Cursos	Turno	Vagas	Duração do curso	Área de Atuação	Reconhecimento
					de saúde da família; hospitais gerais e especializados; instituições de pesquisas científicas; órgãos normativos e fiscalizadores da profissão; ambulatórios, entre outros.	
172	Letras/Espanhol (Licenciatura)	Vespertino	50	Mínimo: 3,5 anos Máximo: 7 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2007 - CEPEX/UFAC.
173	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	50	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	Magistério da Educação Básica (a partir da 5ª Série).	Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2007 - CEPEX/UFAC.
174	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Integral	50	Mínimo: 5 anos Máximo: 7 anos	Atuação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, assessoria, consultorias técnicas e administração em atividades ligadas à produção agropecuária.	Resolução nº 21, de 25 de outubro de 2007 - CEPEX/UFAC.

Fonte: DIADEN

10. CÓDIGOS DOS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS DE RIO BRANCO

CÓDIGO	C U R S O
01	Direito (Bacharelado)
02	Economia (Bacharelado)
03	Pedagogia (Licenciatura)
04	Matemática (Licenciatura)
05	Letras/Português (Licenciatura)
06	Enfermagem (Bacharelado)
09	Geografia (Licenciatura)
10	História/Diurno (Licenciatura)
11	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)
12	Letras/Inglês (Licenciatura)
13	Letras/Francês (Licenciatura)
18	Educação Física (Bacharelado)
19	Educação Física (Licenciatura)

CÓDIGO	C U R S O
20	Ciências Biológicas (Licenciatura)
21	Ciências Sociais (Bacharelado)
22	Geografia (Bacharelado)
23	Engenharia Civil (Bacharelado)
24	História/Noturno (Licenciatura)
30	Sistemas de Informação (Bacharelado)
33	Engenharia Florestal (Bacharelado)
70	Comunicação Social/Jornalismo (Bacharelado)
81	Medicina (Bacharelado)
83	Química (Licenciatura)
84	Física (Licenciatura)
88	Música (Licenciatura)
89	Artes Cênicas: Teatro (Licenciatura)
90	Letras/Espanhol (Licenciatura)
91	História/Vespertino (Bacharelado)
177	Filosofia (Licenciatura)
178	Saúde Coletiva (Bacharelado)
179	Nutrição (Bacharelado)
180	Medicina Veterinária (Bacharelado)
181	Engenharia Elétrica (Bacharelado)

11. CÓDIGOS DOS CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

CÓDIGO	C U R S O
15	Letras/Português (Licenciatura)
16	Letras/Inglês (Licenciatura)
17	Pedagogia (Licenciatura)
85	Engenharia Florestal (Bacharelado)
86	Ciências Biológicas (Bacharelado)
87	Enfermagem (Bacharelado)
172	Letras/Espanhol (Licenciatura)
173	Ciências Biológicas (Licenciatura)
174	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)

INFORMAÇÕES:

NUPS - Campus Universitário. BR 364, km 4, CEP 69.915-900

Rio Branco – Acre

Telefone: (68) 3901-2500/2625 - Fone/Fax: (68) 3229-3406

Endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

E-mail: nups@ufac.br